



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N º 071/93

**“ Autoriza a Abertura de Crédito
Especial e dá outras
providências”.**

21/01/1993



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Croatá

LEI Nº 071/93.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, adicional ao orçamento vigente,
crédito especial no valor de Cr\$ 599.306.000,00 (Quinhentos
e noventa e nove milhões, trezentos e seis mil cruzeiros),
para abertura das seguintes dotações orçamentárias:

40- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

08.07.0212.09- Manutenção e Funcionamento da Secretaria.

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Valor da Dotação.....Cr\$ 181.500.000,00

50- SECRETARIA DE SAÚDE.

13.75.4282.15 - Manutenção de Serviços de Saúde.

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Valor da Dotação.....Cr\$ 313.300.000,00

13.76.4472.12- Manutenção dos Serviços de Abastecimento D'agua.

4.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Valor da Dotação.....Cr\$ 3.850.000,00

15.81.4872.19- Manutenção das Atividades de Assis-
tência Comunitária.

3.1.9.2- Despesas de Exercícios Anteriores.

Valor da Dotação.....Cr\$ 50.940.000,00

60- SECRETARIA DE AGRICULTURA E OBRAS.

04.14.0802.21- Manutenção das Atividades de Apoio
aos Pequenos Agricultores.

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Valor da Dotação.....Cr\$ 16.931.000,00



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Croatá

05.22.1342.24 - Manutenção dos Serviços de Telefonia.

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Valor de Dotação.....Cr\$ 10.015.000,00

10.60.0212.26- Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Utilidade Pública.

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Valor da Dotação.....Cr\$ 14.770.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Para suplementação deste artigo serão usados recursos de igual valor, provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

20- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.07.0251.02 - Reforma, Ampliação e Implantação/ de melhorias em Prédios da Municipalidade.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Dotação Orçamentária.....Cr\$ 160.000.000,00

Valor da Anulação Cr\$ 60.000.000,00.

15.82.4922.04 - Manutenção dos Serviços Previdenciários.

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.

Dotação Orçamentária.....Cr\$ 380.000.000,00

Valor da Anulação Cr\$ 50.000.000,00.

15.84.4942.05 - Contribuição para o PASEP.

3.2.8.0 - Contribuição P/ PASEP.

Dotação Orçamentária.....Cr\$ 270.000.000,00

Valor da Anulação Cr\$ 20.000.000,00.

30 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

03.08.0212.06 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.

Dotação Orçamentária.....Cr\$ 150.000.000,00

Valor da Anulação Cr\$ 50.000.000,00

03.08.0251.03 - Construção e Instalação do Prédio/ da Secretaria de Finanças.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Dotação Orçamentária.....Cr\$ 1.300.000.000,00

Valor da Anulação Cr\$ 249.361.000,00.

03.08.0322.07 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade.



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Croatá

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.

Dotação Orçamentária.....Cr\$ 230.000.000,00

Valor da Anulação Cr\$ 60.000.000,00

60- SECRETARIA DE AGRICULTURA E OBRAS.

16.88.5311.20 - Construção, Ampliação e Reconstrução
de estradas municipais, inclusive Obras D"Artes.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Dotação Orçamentária.....Cr\$ 530.000.000,00

Valor da Anulação Cr\$ 50.000.000,00.

16.91.5752.28 -Manutenção e Conservação de Vias/
Urbanas.

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.

Dotação Orçamentária.....Cr\$ 130.000.000,00

Valor da Anulação Cr\$ 19.945.000,00.

16.91.5751.21 - Construção, Ampliação e Reconstrução
de Vias Urbanas, inclusive Obras D"Artes.

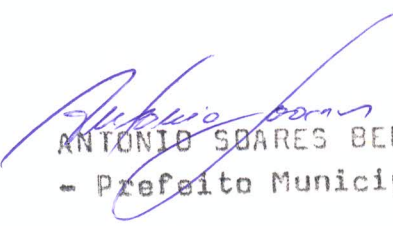
4.1.1.0 - Obras e instalações.

Dotação Orçamentária.....Cr\$ 550.000.000,00

Valor da Anulação Cr\$ 40.000.000,00.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua/
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá-Ce., em 21 de
Janeiro de 1993.


ANTONIO SOARES BERNARDO
- Prefeito Municipal -